

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM, publicado em 8 de agosto de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2018/CPCM**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Alteram-se os itens 1.7., 3.1., 3.4., e 3.9.:

**ONDE SE LÊ:**

**1.7.** Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

**3.1.** Este concurso oferta um total de 09 (nove) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

**3.4.** O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.

**3.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

**LEIA-SE:**

**1.7.** Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

**3.1.** Este concurso oferta um total de 10 (dez) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

**3.4.** O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Municipal nº 3.045/2007.

**3.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Municipal nº 3.045/2007, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica admissional, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência, sem prejuízo do disposto no item 13.2.5.

2. Alteram-se os itens 5.3.1. e 5.3.2.:

**ONDE SE LÊ:**

**5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso.

**5.3.2.** A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

<[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a suspensão, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

**LEIA-SE:**

**5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso, alteração da data da prova ou indeferimento ou cancelamento da inscrição.

**5.3.2.** A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a suspensão do Concurso, a alteração da data da prova ou o indeferimento ou cancelamento da inscrição, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

**3. Altera-se o item 5.4.3.:**

**ONDE SE LÊ:**

**5.4.3.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar no que couber o que se segue: condição de desempregado, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.494/2007, que regulamenta o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.043/2017 ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

**LEIA-SE:**

**5.4.3.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar situação de desemprego ou hipossuficiência econômica comprovada por renda familiar *per capita* mensal igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, nos termos do Decreto Municipal nº 11.032/2018.

**4. Altera-se a alínea “b” e inclui-se alínea “e” no item 5.4.3.1.:**

**ONDE SE LÊ:**

**5.4.3.1**.....

**b)** Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

**LEIA-SE:**

**5.4.3.1**.....

**b)** Não possuir vínculo vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

.....  
**e)** Declaração negativa de outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso.

**5. Altera-se item 5.4.3.1.2:**

**ONDE SE LÊ:**

**5.4.3.1.2.** Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração, datada e assinada (modelo de declaração no

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

Anexo IV), na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

**LEIA-SE:**

**5.4.3.1.2.** Para comprovar a situação prevista na alínea “b” e “e” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração, datada e assinada (modelo de declaração no Anexo IV), na qual informará que não possui vínculo com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, nem outras fontes de renda.

**6.** Altera-se o item 5.4.3.2.:

**ONDE SE LÊ:**

**5.4.3.2.** A condição de hipossuficiência econômico-financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**LEIA-SE:**

**5.4.3.2.** O candidato que possuir renda familiar *per capita* mensal igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, deverá apresentar declaração de insuficiência de recursos, contendo nome completo, endereço, número do documento de identidade, CPF e de inscrição previdenciária (NIT, NIS), nome, data de nascimento e número de documento de identidade dos membros que integram o grupo familiar, e a declaração do valor da renda mensal familiar, acompanhada dos documentos dos membros do grupo familiar necessários à comprovação da situação, notadamente:

- a) Cópia das páginas pertinentes da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração positiva ou negativa de exercício de cargo, emprego ou função pública. (Modelo de declaração no **Anexo IV**);
- c) Declaração positiva ou negativa de exercício de atividade econômica e/ou profissional autônoma ou equivalente. (Modelo de declaração no **Anexo IV**).
- d) Declaração positiva ou negativa de outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc. (Modelo de declaração no **Anexo IV**).

**7.** Incluem-se os subitens 5.4.3.3 e 5.4.3.3.1, nos seguintes termos:

**5.4.3.3.** A documentação prevista nas alíneas “a” a “e” do item 5.4.3.1 e “a” a “d” do item 5.4.3.2, poderá ser substituída pela declaração do candidato de que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, indicando seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento (Modelo de declaração no Anexo IV).

**5.4.3.3.1.** A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

8. Altera-se o item 5.4.4 alínea “c”:

**ONDE SE LÊ:**

c) Em caso de desemprego, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário de 9h as 11h30 ou de 13h30 as 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

**LEIA-SE:**

c) Anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos nos itens 5.4.3.1 e 5.4.3.2 deste Edital e seus respectivos subitens, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário de 9h as 11h30 ou de 13h30 as 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

9. Altera-se o item 9.1.2.:

**ONDE SE LÊ:**

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2018**, com duração total de 4h (quatro horas) para todos os cargos e será realizada no município de Ponte Nova.

**LEIA-SE:**

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação ocorrerá no dia **9 de dezembro de 2018**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos e será realizada no município de Ponte Nova, no turno da manhã, com início às 8 (oito) horas, horário de Brasília/DF.

10. Altera-se o quadro constante do item 9.3.6., incluindo o cargo de Agente Administrativo Bibliotecário.

11. Altera-se o item 9.4.12.:

**ONDE SE LÊ:**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**9.4.12.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

**LEIA-SE:**

**9.4.12.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou os portar com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

**12.** Alteram-se os itens 11.18. e 11.19:

**ONDE SE LÊ:**

**11.18.** Após análise dos recursos, será publicada e divulgada na forma do item 15.2.

**11.19.** O resultado final deste Concurso Público será publicada e divulgada na forma do item 15.2.

**LEIA-SE:**

**11.18.** Após análise dos recursos, as decisões serão publicadas sob a forma de extratos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.pontenova.mg.leg.br](http://www.pontenova.mg.leg.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**11.19.** O resultado final deste Concurso Público será publicado e divulgado na forma do item 15.2.

**13.** Altera-se o item 13.2.5.:

**ONDE SE LÊ:**

**13.2.5.** Nos termos do artigo 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital será feita por equipe multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

**LEIA-SE:**

**13.2.5.** Nos termos dos artigos 16, inciso VII, §2º, e 43, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital será feita por equipe multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Câmara Municipal de Ponte Nova, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, durante o estágio probatório.

**14.** Altera-se a alínea “f” do item 14.4. e acrescentam-se as alíneas “o” e “p” no item 14.4.:

**ONDE SE LÊ:**

**f)** Fotocópia de Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso;

**LEIA-SE:**

**14.4.**.....

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

f) Fotocópia de certidões de nascimento de filhos, dos cartões de vacinação de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) e dos comprovantes de escolaridade de filhos com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, se for o caso;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido por órgão competente estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

p) Comprovante de inscrição e regularidade perante o respectivo órgão ou conselho de classe, para os cargos de Agente Administrativo Especialidade Contabilidade, Agente Administrativo Especialidade Comunicação Social, Agente Administrativo de Controle Interno, Agente Administrativo Bibliotecário e Assistente Administrativo de Informática, nos termos do artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº 4.156/2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.211/2018.

15. Altera-se o item 15.2:

**ONDE SE LÊ:**

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas sob a forma de editais ou outros atos normativos no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ponte Nova, sob a forma de extratos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.pontenova.mg.leg.br](http://www.pontenova.mg.leg.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**LEIA-SE:**

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas sob a forma de editais ou outros atos normativos no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ponte Nova, sob a forma de extratos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.pontenova.mg.leg.br](http://www.pontenova.mg.leg.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>., e o edital e suas eventuais alterações também serão divulgadas, sob a forma de extrato, em jornal de grande circulação.

16. Altera-se o ANEXO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, 1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, para o cargo de Assistente Administrativo de Informática, na coluna correspondente à HABILITAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

Ensino Médio Completo – com habilitação técnica em Informática ou curso superior em Informática\* (\*Art. 33, parágrafo único, da Lei Municipal 4.156/2017)

**LEIA-SE:**

Ensino Médio Completo – com habilitação técnica em Informática ou curso superior em Informática\* (\*Art. 33, parágrafo único, da Lei Municipal 4.156/2017), com registro e regularidade no respectivo órgão ou conselho de classe

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

17. Altera-se o ANEXO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, 2. QUADRO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR, na coluna correspondente à HABILITAÇÃO:

17.1. Para o cargo de Agente Administrativo Especialidade Contabilidade:

**ONDE SE LÊ:**

Ensino Superior – Ciências Contábeis

**LEIA-SE:**

Ensino Superior – Ciências Contábeis, com registro e regularidade no respectivo órgão ou conselho de classe

17.2. Para o cargo de Agente Administrativo Especialidade Comunicação Social:

**ONDE SE LÊ:**

Ensino Superior – Comunicação Social/Jornalismo

**LEIA-SE:**

Ensino Superior – Comunicação Social/Jornalismo, com registro e regularidade no respectivo órgão ou conselho de classe

17.3. Para o cargo de Agente Administrativo de Controle Interno:

**ONDE SE LÊ:**

Ensino Superior – Administração, Direito ou Ciências Contábeis

**LEIA-SE:**

Ensino Superior – Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com registro e regularidade no respectivo órgão ou conselho de classe

18. O ANEXO I do Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM, fica acrescido do cargo de Agente Administrativo Bibliotecário, na forma do seguinte quadro:

ANEXO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS					
2. QUADRO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS
	* organizar, manter e controlar o acervo de livros, jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara; * organizar, manter e controlar o acervo de fotos, filmes, vídeos e mídias eletrônicas em geral com conteúdo de interesse da Câmara;				



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

AGENTE ADMINISTRATIVO BIBLIOTECÁRIO	* controlar os empréstimos de materiais de consulta aos vereadores e servidores da Câmara; * pesquisar textos de interesse dos vereadores e servidores; * pesquisar títulos relevantes para ampliação do acervo da Biblioteca; * pesquisar na rede mundial de computadores para captação de material de interesse do Legislativo; * planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação e documentação, preservando os suportes para que resistam ao tempo e ao uso; * exercer outras atividades afins.	Ensino Superior – Biblioteconomia, com registro e regularidade no respectivo órgão ou conselho de classe.	30 horas por semana	R\$ 3.669,02	01
-------------------------------------	---	---	---------------------	--------------	----

19. O item: 4 – QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR, do Anexo II do Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM, fica acrescido do cargo de Agente Administrativo Bibliotecário, Código 206, aplicando-se-lhe as mesmas disposições, quanto a matérias das provas objetivas, prova de redação, números de questões e valor das questões.

20. O Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM, de 8 de agosto de 2018, fica acrescido do programa e referências bibliográficas para o cargo de Agente Administrativo Bibliotecário, nos seguintes termos:

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Agente Administrativo Bibliotecário)**

**PROGRAMA:** Bibliotecas e unidades de informação: funções, finalidades, produtos e serviços. Referência, disseminação seletiva, circulação, reprodução e fornecimento de documentos. Organização, planejamento e avaliação de serviços. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. O bibliotecário como profissional da informação.

Usuários reais e potenciais. Estudos de usuários. Recursos informacionais. Fontes gerais e especializadas de informação. Bibliotecas digitais. Desenvolvimento, gerenciamento e preservação de conteúdos digitais. Redes e sistemas de informação. Formação, desenvolvimento e preservação de coleções.

Armazenamento, busca e recuperação da informação. Representação descritiva de documentos. Conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos. Formatos de intercâmbio. Catálogos em linha. Representação temática de documentos. Conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos. Normalização de documentos.

**REFERÊNCIAS:**

AGANETTE, E. C. ; TEIXEIRA, L. M. D. ; AGANETTE, K. J. P. A representação descritiva nas perspectivas do século XXI um estudo evolutivo dos modelos conceituais. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, Florianópolis, v. 22, n. 50, p. 176-187, set. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v22n50p176/34701>>. Acesso em: 04 out. 2018.

ALMEIDA, M. B.; CENDÓN, B. V.; ROCHA,, R. S. Metodologia para implantação de programas de preservação de documentos digitais a longo prazo. *Encontros Bibli*, Florianópolis, v. 17, n. 34, p. 103-130 maio/ago. 2012.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

- ALMEIDA, M. C. B. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.
- BASTOS, D. R.; SANTOS, A. O. K. ; SANTOS, K. N, S. Fundamentos teóricos da representação do conhecimento e da informação: uma discussão sobre o indexador. Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib., João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 229-235, 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abcib/article/view/34806/17956>>. Acesso em: 04 out. 2018.
- CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P. T. (Org.). Introdução às fontes de informação. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- CAMPELLO, B. ; CENDÓN, B. V.; KREMER, J. M. (Org.). Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003
- FRANÇA, J. L. et al. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 9ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- JESUS, D. L. de; CUNHA, M. B. da. Produtos e serviços da web 2.0 no setor de referência das bibliotecas. Perspectivas em Ciência da Informação. Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 110-133,, jan./mar. 2012.
- JOINT STEERING COMMITTEE FOR REVISION OF AACR; FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES (TRAD). Código de catalogação anglo-americano. 2. ed. São Paulo: FEBAB, 2004
- MACIEL, A.C. ; MENDONÇA, M.A.R. Bibliotecas como organizações. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- MONTEIRO, S. D.; FERNANDES, R. P. M.; DECARLI, G. C.; TREVISAN, G. L. Sistemas de recuperação da informação e o conceito de relevância nos mecanismos de busca semântica e significação. Encontros Bibli, Florianópolis, v.22, n.50, p.161-175 set./dez 2017
- OLIVER, Chris. *Introdução à RDA: um guia básico*. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2011. 153p.
- SILVA, J. L. C. Necessidade de informação e satisfação do usuário: algumas considerações no âmbito dos usuários da informação. InCID, Ribeirão Preto, v.3, n.2 p.102-123 jul./dez 2012
- SOUSA, B. P. Políticas para representação descritiva: ponderações para discussão. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 11, n. esp., p. 238-254. (Ed. especial do XXVI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, 2015). Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd>> . Acesso em: 04 out. 2018.
- SOUTO, L. F. Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010
- TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. A biblioteca digital. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.
- TOMAEAL, M. I.; ZANINELLI, T. B.; PRADO, M.; FEITOZA, L. COSTA, E. dos S.;

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

PALLISSER, A. Práticas de inovação do bibliotecário no ambiente virtual. Encontros Bibli . Florianópolis, v.19, n.39 p.83-112, jan./abr.2014

VERGUEIRO, W. Seleção de materiais de informação. 3. ed. Brasília: Brique de Lemos Livros, 2010.

ZAFALON, Z. R. et al. Scan for Marc: conversão de registros em fichas para o formato MARC 21 bibliográfico. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 11, n. esp., p. 595-612. (Ed. especial do XXVI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, 2015). Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/545/453>> Acesso em: 04 out. 2018.

**21.** Ficam suprimidos os subitens 5.4.3.2.1 e 5.4.3.2.2.

**22.** O Anexo IV do Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM, de 8 de agosto de 2018, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Edital.

**23.** Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM, de 8 de agosto de 2018.

**24.** O Edital do Concurso Público nº 01/2018/CPCM será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.

**25.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 5 de outubro de 2018.

**Leonardo Nascimento Moreira**  
Presidente da Câmara Municipal

**Afonso Mauro Pinho Ribeiro**  
Presidente da Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**ANEXO ÚNICO (ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2018/CPCM)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Eu.....(nome do candidato).....  
portador do RG nº. ...., NIT/NIS ..... e inscrito no CPF sob o nº.  
....., residente na (endereço completo), declaro-me ciente de que a não  
apresentação dos documentos exigidos no Edital poderá acarretar o indeferimento da isenção.

Declaro ainda, sob as penas da lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Câmara Municipal de Ponte Nova, que:

[ ] Estou desempregado e declaro que não exerço cargo, emprego ou função pública; não exerço atividade econômica ou profissional autônoma ou equivalente; e não possuo outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso.

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes da carteira de trabalho ou [ ] não disponho de carteira de trabalho.

**OU**

[ ] Não possuo condições econômicas e financeiras para pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu sustento e de minha família, declarando ainda em relação a mim e aos demais integrantes do grupo familiar, incluindo crianças e adolescentes, nas linhas correspondentes às colunas 4 a 7 o valor dos rendimentos mensais ou escrevendo NEGATIVO se for o caso:

1. Nome completo	2. Data nascimento	3. RG	4. Cargo, emprego ou função pública.	5. Empregado na iniciativa privada	6. Atividade empresária, autônoma ou equivalente	7. Outras rendas (aposentadoria, pensão, aluguel, etc)

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes das carteiras de trabalho.

**OU**

[ ] Declaro que estou regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social (NIS) válido, acima especificado, autorizando a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para fins de comprovação desta declaração.

Cidade e data

Assinado: